

LEI MUNICIPAL N.º 1312/2023**Em, 12 de dezembro de 2023.**

DENOMINA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, LOCALIZADA NO BAIRRO FREI DAMIÃO, DE: PROFESSORA MARIA LUIZA DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de Professora Maria Luiza de Araújo a creche localizada no Bairro Frei Damião no município Santa Luzia-PB.

Art. 2º - A creche que ora se encontra em construção, será inaugurada com a devida denominação objeto desse projeto.

Art. 3º - Fica a cargo do Município a localização em que se fará uma placa alusiva com a denominação: CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA DE ARAÚJO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 12 de dezembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB